



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ NETO  
CNPJ N° 01.625.921/0001-02

**INDICAÇÃO N° 67/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O vereador **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO**, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, INDICAR, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao **Exmº Senhor Prefeito Municipal Josimar Alves de Oliveira** com a seguinte solicitação:

**ASSUNTO:**

- Indica ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **Josimar Alves de Oliveira**, que viabilize, em caráter de Urgência, **QUE SEJA REALIZADA A AQUISIÇÃO DE UM RAIOS X DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADA NA SEDE.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Hospital Municipal de Governador Nunes Freire conta com uma estrutura básica que precisa de aprimoramentos e inclui-se a obtenção de um **Raios X digital** que é material necessário e urgente. Com a radiografia digital o exame conta com mais tecnologia em resolução e Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens, o que agiliza a realização do exame, permite alterações como ajustes de contraste, além de fazer o armazenamento das imagens coletadas.

A dinâmica do exame com o paciente segue o mesmo princípio da forma convencional, sendo as principais diferenças na captura e processamento das imagens, que na radiografia digital são feitos em uma placa de circuitos sensíveis à radiação, gerando assim uma imagem digital que é enviada ao computador.

O Raio X digital possibilita que médicos visualizem a região interna dos tecidos humanos e examinem, com maior precisão e facilidade, possíveis ossos fraturados, inchaços e até tumores. Apresenta como principais vantagens: agilidade, resultados mais precisos, menos danos ao meio-ambiente, o armazenamento das informações, imagem superior no RX digital, maior segurança e relação custo e benefício.

Nossa Constituição Federal, em seu artigo 6º versa que a saúde é um direito social e reitera no art. 7º, IV. Versa, também, em seu art. 23, II, que é competência municipal, II - cuidar da saúde e assistência pública. Deve atender, também, ao que dispõe na Lei Orgânica de nosso Município, os art. 102 ao 110.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ NETO  
CNPJ N° 01.625.921/0001-02**

Certo de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal, em atender esta indicação, antecipamos nossos agradecimentos.

**PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, 25 DE  
FEVEREIRO DE 2021.**

***JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO***  
**Vereador – MDB**